



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0430/08
PLE Nº 004/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 36 /08 – CCJ

Declara de utilidade pública o Clube de Mães e Pais Santa Catarina.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 6, nada opôs sob o aspecto jurídico.

Este é o relatório.

A entidade em tela, Clube de Mães e Pais Santa Catarina, cumpriu os requisitos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, modificada pela Lei nº 8.161, de 18 de maio de 1998, que estabelece as condições para as sociedades civis, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública, conforme demonstrado no Processo da Secretaria Municipal de Administração nº 001.056823.07.0 que instrui estes autos.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 12 de março de 2008.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

19.3.08
Aprovado pela Comissão em

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Nereu D'Ávila – Vice-Presidente

Vereador Almerindo Filho
DBG/SP

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Nilo Santos

Vereador Valdir Caetano